

3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6642985-7	621540289-34	CIRLEI PODOLAN DE LARA
05-6642986-5	029106619-46	CLEUSON DIEZNER
05-6642945-8	971100789-49	EDJAIME DUBINSKI
05-6642973-3	019386799-03	IVANILDE FATIMA DOS SANTOS
05-6642820-6	042368999-14	JOSE CARLOS DE PAULA
05-6642787-0	385813299-34	JOSE KERKHOFF
05-6642807-9	107588259-19	KADIGIA NOVASSAT
05-6642974-1	336126419-72	LUIZ PRECHLAK
05-6642513-4	319170469-87	MANOEL F. R. MORAES FILHO
05-6642802-8	986706629-49	MARCOS NOVAK
05-6642821-4	580996111-87	MARIA ALICE O. P. DOS SANTOS
05-6643090-1	061542319-11	MARIA MARTA SIQUEIRA BOCKNE
05-6642976-8	603193999-15	MARIO BRAGA DE CRISTO

Curitiba, 21 de junho de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

68859/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 149/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria nº 037/024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição nº 11604, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 037/2024 ANEXO ÚNICO

Empregados públicos e Servidores públicos designados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

1. Leonardo Augusto de Oliveira - RG 8.918.391-0
2. Marcos de Souza Pessoa – RG 4.855.208-0
3. Edson Luiz Ziemba – RG 3.820.656-7
4. Cleacir Junior Dall Agnol – RG 2.251.678-7
5. Vera Lúcia Campos de Souza Motta – RG 5.438.491-2
6. Miguel Lizandro Kobilarz - RG 6.166.058-5
7. Jader Silva Paz – RG 7.027.381-0
8. Valter Gonçalves Camargo – RG 2.233.624-0
9. Clayton Sezar da Silva Machado – RG 9.251.360-2
10. Clovis Roberto Hoffmann - RG 3.985.201-2
11. Vanessa Lucion – RG 10.250.075-0
12. Rafael Meier de Mattos – RG 9.110.773-2
13. Edina Maria Ricas – RG 3.113.057-3
14. Sergio Adriano Conegero – RG 4.303.242-9
15. Luciana Barbara Barbieri Trentin – RG 5.568.094-9
16. Francieli Vacari Matos – RG 6.741.499-3
17. Marcos Vinicius Moro Redeschi – RG 3.008.331-8
18. Agnaldo Prazeres de Lima – RG 5.504.102-4
19. Vilmar Premebeda – RG nº 5.783.132-4

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 21 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-presidente

Em tempo

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO nº 295/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

Considerando a Deliberação nº 060/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR),

Considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, que dispõe sobre o processo de habilitação dos municípios para recebimento do recurso referente ao repasse fundo a fundo do Programa Infância Feliz;

Considerando a Resolução nº 219/2024 – SEDEF, que estabelecer os critérios para ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao Programa Infância Feliz Paraná, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que tem como finalidade de construção de creches no Estado do Paraná.

Considerando as Resoluções nº 275/2024 – SEDEF e 284/2024 - SEDEF, que dispõe sobre a homologação dos municípios que não aderiram ao Programa Infância Feliz, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para correção da documentação prevista na Resolução nº 212/2024 – SEDEF, até a data de **27.06.2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de junho de 2024.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

70338/2024

